Baixado Em: 23/11/2025



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

## LEI N.º 110 - DE 16 DE MAIO DE 1955.

Autoriza o Prefeito da Capital a construir uma lavanderia no bairro de Bebedouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a construir uma lavanderia no bairro de Bebedouró, nas proximidades da estação da RêdeFerroviária do Nordeste, com a margem da lagoa.

Art. 2º - As despesas com a construção da mesma correrão por conta da tabela 18 - Serviços de Utilidade Pública, sub-consignação 9.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1955

CLETO MARQUES LUZ/

Presidente da Câmara Municipal, no exemcício do cargo de Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretario Geral

Publicadana Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de

Maceio, em 16 de maio de 1955.

José tavares de sousa

Chefe de Expediente